



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



OFÍCIO Nº 0035/2024 – SEMAS

Ulianópolis – PA, em 23 de agosto de 2024.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
Ilma. KALITHA SAHARA DESTRO
Secretária Municipal

Prezada Senhora;

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório Dispensa de Licitação.

Honrado em cumprimenta-los, solicitamos a realização do procedimento Administrativo Licitatório/DL - 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para aquisição do objeto: Materiais permanentes tipo: notebooks, impressora multifuncional, smart tv, caixa acústica de som, mesa de som, geladeira, fogão, centrais de ar, freezer e scanner, conforme especificações e quantitativo descritas no ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as demandas desta secretaria.

Segue em anexo: ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Certo de sua atenção reitero os votos de estima e considerações.

Atenciosamente;

ROSIANE CRISTINA COSTA DOS SANTOS:44312695253
Assinado de forma digital por ROSIANE CRISTINA COSTA DOS SANTOS:44312695253

Rosiane Cristina Costa dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



OFÍCIO Nº. 106/2024 – SEMAS

Ulianópolis – PA, em 12 de julho de 2024.

A Equipe de Planejamento
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Ulianópolis/PA

Assunto: Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais permanentes.

Prezado,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar que seja elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP, para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais tipo: **notebook, impressora multifuncional, smart tv, caixa de som acústica, mesa de som, geladeira, fogão, centrais de ar, freezer e scanner**. Os referidos materiais servirão para estruturação da rede socioassistencial do SUAS, em especial a Proteção Social Básica – PSB, tendo como unidade de referência o CRAS e os serviços a ela referenciados.

Conforme parecer nº 7094/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, Processo nº 71000.055537/2021-98 e ofício de resposta nº 15/2024/SNAS/DEFNAS/CGTV/CAM, os documentos ora descritos são do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, Coordenação-Geral de Gestão de Transferência Voluntárias Coordenação e Análise de Mérito.

Segue em anexo cópias dos documentos citados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ROSIANE CRISTINA COSTA Assinado de forma digital por ROSIANE
DOS SANTOS:44312695253 CRISTINA COSTA DOS
SANTOS:44312695253

Rosiane Cristina Costa dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

PARECER Nº 7094/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM
PROCESSO Nº 71000.055537/2021-98
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA

Processo nº 71000.055537/2021-98
Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA
Programação SIGTV nº 150812620210001
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
Aquisição de Bens (Investimento)
Valor da Programação: R\$ 600.000,00

Unidade Beneficiária:
Centro de Referência de Assistência Social - CRÁS

Assunto: Uso de saldo e rendimentos; ajuste da planilha de itens (2º)

Solicitado via Ofício nº 191/2023–SEMAS (SEI 14624704)

Corroborado pelo Ofício nº 200/2023–SEMAS ao CMAS (SEI 14854290)

Complementado por mensagem eletrônica (SEI 14882610 e 14922414)

Aprovação do CMAS-Resolução nº 020 de 11-12-23 (SEI 14854330)

Planilha aprovada inicialmente (SEI 10984696)

1º ajuste de planilha aprovado- Parecer 5639/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGAP (SEI 12903189)

Nº	Itens	1º Ajuste aprovado	2º Ajuste requerido	Observação
1	Amplificador de som	3	--	Excluir
2	Banco/Banqueta	15	15	Adquirido
3	Bateria	1	1	Adquirido
4	Caixa acústica	3	3	Adquirido
5	Guitarra	4	4	Adquirido
6	Microfone (sem fio, caixa c/ 2 unids)	6	6	Adquirido
7	Notebook	10	10 + 3	Adquirido (10) Incluir (3)
8	Teclado musical	2	2	Adquirido
9	Violão	8	8	Adquirido
10	Veículo utilitário, mínimo de 7 lugares	1	1	Adquirido
11	Veículo micro-ônibus, mínimo 13 lugares (1 reversível p/ cadeirante) + motorista + auxiliar	1	1	Adquirido
12	Impressora	--	2	Incluir
13	Smart TV	--	1	Incluir
14	Caixa acústica	--	1	Incluir
15	Mesa de som	--	1	Incluir

16	Geladeira	--	1	Incluir
17	Fogão	--	1	Incluir
18	Central de ar (12000, 18000 e 24000 btus)	--	3	Incluir
19	Freezer	--	1	Incluir
20	Scanner	--	1	Incluir

A municipalidade requer a utilização de saldo e de resultado de aplicação financeira para viabilizar a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos de relevância para a estruturação do CRAS.

Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na(s) unidade(s) beneficiária(s), bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários, **recomenda-se o deferimento do pedido.**

Cabe ao município controlar a destinação dos bens adquiridos e por adquirir, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a(s) unidade(s) beneficiária(s), com vistas à oferta de serviços socioassistenciais.

A título de esclarecimento, é importante salientar que, em conformidade com as atribuições da área, a Coordenação de Análise de Mérito - CAM efetua a análise do(s) pedido(s) tendo como foco o mérito social; observa a coerência do(s) pedido(s) com a Política de Assistência Social, a adequação com a natureza da oferta socioassistencial, a relevância para o público-alvo e equipes técnicas envolvidas e a aprovação por parte do Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado. De maneira geral, a análise das planilhas de itens a serem adquiridos com os recursos da transferência voluntária considera as informações relativas à unidade beneficiária, observando a compatibilidade do produto/quantitativo com as especificidades do serviço socioassistencial ofertado, usuários, entre outros. Nesse sentido, vale esclarecer que as considerações relativas ao item recaem sobre a denominação geral do produto, sem maiores observações quanto a suas medidas, tamanhos, capacidades de memória (ex: computadores, HD), cores e outras especificações menos relevantes, considerando o foco da análise efetuada.

Além disso, para que não restem dúvidas quanto à necessidade imperiosa de o ente federado cumprir as normas federais pertinentes à aquisição dos itens/quantitativos com os recursos, há de se desconsiderar da planilha geral de itens aprovada, no que se aplicar, toda e qualquer referência a marca de produtos que porventura direcionem as aquisições para um determinado fabricante, de maneira a garantir a observância dos princípios da competitividade e imparcialidade.

Por fim, disponibilizámos os contatos da Divisão de Gestão de Transferências Voluntárias - DGTV para, se for o caso, o ente federado sanar suas dúvidas quanto ao prosseguimento da execução da proposta/programação: (61) 2030-1840, 2030-1872 e 2030-1883.

À consideração superior.

Helani Magalhães Pimentel
Técnica
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo, submeto à consideração superior.

Herton Batista Cavalcanti
Coordenador de Análise de Mérito
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo com o parecer acima, submeto à consideração da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS.

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias
CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS



- Nos termos do parecer de mérito social emitido no âmbito da Coordenação de Análise de Mérito - CAM, aprovo o uso de saldo e ajuste da planilha de itens, conforme requerido pelo ente federado.

José Arimateia de Oliveira
Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social
DEFNAS/SNAS/MDS



Documento assinado eletronicamente por **Helani Magalhães Pimentel, Assessor(a)**, em 03/01/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Herton Batista Cavalcanti, Coordenador(a)**, em 23/01/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro, Coordenador(a)-Geral**, em 23/01/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **José Arimatéia de Oliveira, Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social**, em 23/01/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14854504** e o código CRC **7A2EACB8**.